CONVOCATÓRIA

ASSEMBLEIA GERAL ELEITORAL, TOMADA DE POSSE E ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

Eugénio Manuel Pereira Leal, Presidente da Mesa da Assembleia Geral da Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários do Faial, ao abrigo do disposto nos artigos 27.º, 43.º, n.º 2, alínea e), 44.º, alíneas a) e f), 47.º, n.º 2, alínea a), 48.º e 70.º dos Estatutos, convoca os associados efetivos no pleno gozo dos seus direitos, para reunirem na sede da Associação, sita na Zona Industrial de Santa Bárbara, Rua G, n.º 2, freguesia das Angústias, concelho da Horta:

I - ASSEMBLEIA GERAL ELEITORAL

Em **Assembleia Geral Eleitoral**, no dia **13 de novembro de 2026**, com funcionamento da mesa de voto entre as **20h00 e as 23h00**, com a seguinte:

ORDEM DE TRABALHOS

Ponto único: Eleição dos titulares dos órgãos sociais da Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários do Faial para o mandato de **2026-2029**.

A eleição abrangerá, conjuntamente, os seguintes órgãos sociais:

Mesa da Assembleia Geral: Um Presidente; Um Vice-presidente; Um Secretário; Dois suplentes.

Direção: Um Presidente; Um Vice-presidente; Um Primeiro Secretário; Um Segundo Secretário; Um Tesoureiro; Dois suplentes.

Conselho Fiscal e Jurisdicional: Um Presidente; Um Vice-presidente; Um Secretário-relator; Dois suplentes.

1. Apresentação das candidaturas

As candidaturas deverão ser apresentadas através de listas completas para a Mesa da Assembleia Geral, Direção e Conselho Fiscal e Jurisdicional, devendo incluir um número de candidatos efetivos correspondente à composição de cada órgão, acrescido dos respetivos suplentes.

As listas deverão identificar, relativamente a cada candidato: Nome completo; Número de associado; Órgão social a que se candidata; Cargo para o qual é proposto.

As listas deverão ser subscritas por todos os candidatos que as integram, valendo a respetiva assinatura como declaração expressa de aceitação da candidatura.

Nenhum associado poderá subscrever ou integrar mais do que uma lista, nem poderá integrar mais do que um órgão social da Associação.

As listas concorrentes deverão ser apresentadas ao Presidente da Mesa da Assembleia Geral, na sede da Associação, **até às 20h00 do dia 11 de novembro de 2026**, correspondente ao prazo estatutário de 48 horas úteis antes da realização da Assembleia Geral Eleitoral.

Para assegurar a entrega presencial dentro do prazo, as listas poderão ser entregues na sede da Associação durante o respetivo horário de funcionamento ou, fora desse horário, mediante contacto prévio com o Presidente da Mesa da Assembleia Geral.

2. Verificação e admissão das candidaturas

Compete ao Presidente da Mesa da Assembleia Geral receber as listas candidatas e verificar a sua conformidade com as disposições legais e estatutárias aplicáveis.

As listas que não cumpram os requisitos estatutários serão rejeitadas, sendo a respetiva decisão comunicada ao mandatário da lista ou ao candidato a Presidente da Direção, que poderá proceder à sua correção ou retificação até ao termo do prazo de apresentação das candidaturas.

As listas admitidas serão identificadas por letras maiúsculas, atribuídas de acordo com a respetiva ordem de apresentação, e serão afixadas no edifício sede da Associação.

3. Elegibilidade dos candidatos

São elegíveis os associados efetivos que, à data da apresentação das candidaturas: Estejam no pleno gozo dos seus direitos sociais; Sejam maiores de 18 anos ou emancipados; Não integrem órgãos sociais de outras associações humanitárias de bombeiros; Não tenham sido destituídos dos órgãos sociais da Associação por irregularidades cometidas no exercício das respetivas funções; Não estejam abrangidos por qualquer impedimento ou inelegibilidade previstos na lei ou nos Estatutos.

Os elementos dos quadros de comando e ativo do Corpo de Bombeiros detido pela Associação, bem como os trabalhadores remunerados da Associação, estão impedidos de exercer funções de presidência nos órgãos sociais.

Os candidatos deverão ainda observar as incompatibilidades, exclusividades e impedimentos previstos nos artigos 29.º, 30.º e 71.º dos Estatutos.

4. Exercício do direito de voto

Podem exercer o direito de voto os associados efetivos que: tenham sido admitidos há pelo menos seis meses; tenham as respetivas quotas em dia; não se encontrem suspensos; estejam no pleno gozo dos seus direitos sociais.

A eleição será realizada através de votação secreta, tendo cada associado direito a um voto.

É permitido o voto por procuração, mediante documento escrito com reconhecimento da letra e da assinatura do representado, não podendo cada associado representar mais do que outro associado.

Não é admitido o voto por correspondência.

5. Funcionamento da mesa de voto

A mesa de voto funcionará na sede da Associação, no dia **13 de novembro de 2026**, entre as **20h00 e as 23h00**, sendo presidida pelo Presidente da Mesa da Assembleia Geral.

Cada lista admitida poderá fazer-se representar junto da mesa de voto por um delegado devidamente credenciado pelo respetivo mandatário ou pelo candidato a Presidente da Direção.

A cada eleitor será entregue um boletim de voto elaborado em papel liso e não transparente, contendo as letras maiúsculas atribuídas às listas concorrentes e um quadrado destinado à expressão do voto junto de cada uma dessas letras.

O voto será expresso através da inscrição de uma cruz no quadrado correspondente à lista escolhida pelo eleitor.

Serão considerados nulos os boletins de voto que contenham emendas, rasuras ou quaisquer outras inscrições, sendo considerados votos em branco os boletins que não contenham qualquer marcação.

6. Escrutínio e proclamação dos resultados

O escrutínio terá lugar imediatamente após o encerramento da votação, na mesma Assembleia Geral Eleitoral.

Concluída a contagem dos votos, serão proclamados eleitos os candidatos integrantes da lista que obtiver o maior número de votos.

De todas as operações eleitorais será lavrada ata, nos termos estatutários, a qual será assinada pelos membros da Mesa da Assembleia Geral.

II. SESSÃO PÚBLICA DE TOMADA DE POSSE

Os membros dos órgãos sociais eleitos para o mandato de 2026-2029 são convocados para a sessão pública de tomada de posse, a realizar na sede da Associação, **no dia 26 de novembro de 2026, pelas 20h00.**

A posse será conferida pelo Presidente cessante da Mesa da Assembleia Geral, nos termos do artigo 31.º dos Estatutos.

Os órgãos sociais cessantes deverão proceder, até ao ato de tomada de posse, à entrega aos órgãos eleitos de todos os bens, valores, documentos, inventários, arquivos e informações da Associação.

A transição de poderes deverá compreender, designadamente:

a) Informação escrita sobre os processos em curso;
b) Relato da situação financeira da Associação;
c) Reconciliações bancárias das contas e da caixa;
d) Relação dos compromissos assumidos e das obrigações pendentes;
e) Entrega dos documentos, arquivos, chaves, códigos de acesso e demais elementos indispensáveis ao exercício das funções.

A entrega e transição de poderes deverão ser formalizadas através de auto próprio.

III. REUNIÃO ORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA GERAL

Os associados efetivos no pleno gozo dos seus direitos são igualmente convocados para reunirem em sessão ordinária da Assembleia Geral, na sede da Associação, no dia **10 de dezembro de 2026**, **pelas 20h30, com a seguinte:**

ORDEM DE TRABALHOS

1. Apreciação e votação do Plano de Atividades da Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários do Faial para 2027;

2. Apreciação e votação do Orçamento da Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários do Faial para 2027;

3. Apreciação do parecer do Conselho Fiscal e Jurisdicional sobre o Plano de Atividades e Orçamento para 2027;

4. Outros assuntos que eventualmente se tornem oportunos e que, nos termos legais e estatutários, possam ser apreciados.

Se, à hora marcada, não estiver presente pelo menos metade dos associados efetivos no pleno gozo dos seus direitos, a Assembleia Geral reunirá **30 minutos depois**, pelas **21h00**, podendo deliberar com qualquer número de presenças, desde que não inferior a **11 associados efetivos**.

O Plano de Atividades, o Orçamento para 2027 e o respetivo parecer do Conselho Fiscal e Jurisdicional estarão disponíveis para consulta dos associados até 48 horas antes da realização da reunião, na sede da Associação, através do endereço eletrónico **direcao@ahbvf.pt** e na Área Reservada a Sócios do sítio oficial da Associação.

PUBLICITAÇÃO

Para constar e para os devidos efeitos, será a presente convocatória afixada na sede social e noutros locais considerados relevantes, publicada na página oficial da Associação na Internet e divulgada num jornal local, nos termos do artigo 48.º dos Estatutos.

Horta, 4 de novembro de 2026.

O PRESIDENTE DA MESA DA ASSEMBLEIA GERAL,

Eugénio Manuel Pereira Leal